



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

INDICAÇÃO 001/2025

Ver. Carlos Augusto do Espírito Santo Júnior - PSD

TEOR DA INDICAÇÃO:

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer desse Plenário o acolhimento da presente Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal proceda com os estudos necessários e elabore projeto de lei para a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações voltadas às políticas públicas de inclusão e acessibilidade no âmbito do Município.

Justifica-se a indicação, por vários motivos, os quais estão elencados a seguir:

Cumprimento de normas constitucionais e legais: A Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso II, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência. Ademais, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça a necessidade de políticas públicas específicas para este segmento da população.

Representatividade e participação social: O Conselho proporcionará um espaço institucional para que as pessoas com deficiência, por meio de suas entidades representativas, possam participar ativamente na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas que lhes dizem respeito.

Aprimoramento das políticas públicas: A existência de um órgão especializado contribuirá para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e alinhadas com as reais necessidades das pessoas com deficiência no Município de São Carlos.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Promoção da acessibilidade e inclusão: O Conselho poderá atuar na identificação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, propondo soluções para tornar o município mais acessível e inclusivo.

Articulação intersetorial: O órgão poderá promover a articulação entre diferentes secretarias e órgãos municipais, garantindo uma abordagem integrada das questões relacionadas à deficiência.

Controle social: O Conselho poderá exercer importante papel no controle social das políticas públicas, fiscalizando a aplicação de recursos e a efetividade das ações voltadas às pessoas com deficiência.

Conscientização da sociedade: Por meio de suas ações e campanhas, o Conselho poderá contribuir para a conscientização da sociedade sobre os direitos e potencialidades das pessoas com deficiência.

Nestes termos, requer aprovação da presente indicação em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto do Espírito Santo Júnior
Vereador